



**ATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 01, 02 E 03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2020**

PROCESSO Nº. 00.036/2020/APRES/SANESUL

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM 68 (SESSENTA E OITO) MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos 19 dias do mês de outubro reuniram-se na sede da B3, localizada à rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo - SP, a Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL constituída pela Portaria/"L"/SANESUL/Nº 149 de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.194 de 15 de junho de 2020, Sra. Gabriela Rodrigues, o Procurador do Estado, Sr. Carlo Fabrizio Campanile Braga, a Analista de Processos Licitatórios da B3, Sra. Camila Cezar de Souza e o Superintendente de Processos Licitatórios da B3, Sr. Guilherme Peixoto Barboza dos Santos.

Declarada aberta a sessão às 10 horas, foram recebidos pela Comissão os documentos dos seguintes interessados:

1. **CONSÓRCIO AVANÇAR BR**, composto pelas empresas DEMÉTER ENGENHARIA LTDA, LOG ENGENHARIA LTDA; AVANÇAR BR PARTICIPAÇÕES LTDA, NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A; ITAJUÍ – ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, e PERFIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
2. **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**
3. **IGUÁ SANEAMENTO S.A.**
4. **CONSÓRCIO COSAMS**, composto pelas empresas TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA; VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; LATAM WATER PARTICIPAÇÕES LTDA; HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA, e ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.

Os representantes da B3 realizaram a conferência dos poderes dos Representantes Credenciados de cada uma das Proponentes acima. O recebimento dos envelopes foi encerrado às 14 horas conforme previsto no evento nº 6 da tabela constante subitem 15.1 do edital.

Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura e conferência dos documentos contidos nos Envelopes nº. 01 – Garantia da Proposta, Documentos de Representação e Declarações apresentados. Os Envelopes nº. 02 e 03, permanecerão fechados até o momento de sua análise.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

São Paulo – SP, 19 de outubro de 2020.

Participantes:


Gabriela Rodrigues
Presidente da CEL


Carlo Fabrizio Campanile Braga
Procurador do Estado



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 001/2020

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
PROCESSO: N° 00.036/2020/APRES/SANESUL

ENVELOPE 1	AVANÇAR BR	AEGEA	COSAMS	IGUÁ
<p>12.8.1. Declaração Preliminar assinada pelos representantes legais de que (i) estão cientes de todas as exigências previstas no Edital, (ii) não possuem nenhum impedimento de participação na Licitação e (iii) atendem a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (Modelo de Cartas e Declarações) deste Edital;</p> <p>12.8.2. Declaração emitida por Instituição Financeira e a Declaração emitida por Auditoria Independente, as quais deverão refletir, pelo menos, o conteúdo mínimo estabelecido nos Anexos II.A e II.B.</p> <p><i>12.8.2.1. A instituição ou entidade financeira referida no item 12.8.2. poderá ser nacional ou estrangeira, desde que autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou órgão estrangeiro análogo, e deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), conforme comprovado por meio da apresentação das últimas demonstrações financeiras disponíveis devidamente publicadas.</i></p> <p><i>12.8.2.2. Para efeito de alcance do valor mencionado no subitem acima, será considerado o patrimônio líquido da instituição ou entidade financeira tanto no Brasil quanto no exterior.</i></p> <p><i>12.8.2.3. Quando o patrimônio líquido for em moeda estrangeira, ele será convertido em Reais (R\$) pela taxa de câmbio em vigor na data da declaração emitida pela instituição financeira.</i></p> <p><i>12.8.2.4. A instituição financeira não poderá ser Licitante, nem poderá ser controladora, controlada, coligada ou entidade sob controle comum da Licitante, tampouco poderá se encontrar</i></p>	<p>Atende Pág.101/117</p> <p>Atende Declaração Instituição Financeira Pág.120/117</p> <p>Declaração Auditoria Pág.292/294</p>	<p>Atende Pág.121</p> <p>Atende Declaração Instituição Financeira Pág.123/125</p> <p>Declaração Auditoria Pág. 199/201</p>	<p>Atende Pág.197/204</p> <p>Atende Declaração Instituição Financeira (Balanço Patrimonial conferido na internet)</p> <p>Declaração Auditoria Pág.209/210 (CNPJ conferido na internet)</p>	<p>Atende Pág.340</p> <p>Atende Declaração Instituição Financeira Pág.343/344</p> <p>Declaração Auditoria Pág.465</p>

GR

U.



<i>submetida à liquidação, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – RAET ou regime equivalente.</i>				
12.8.3. Contrato de Intermediação entre a Licitante e a Participante Credenciada, conforme modelo constante do Anexo XI (Manual de Procedimentos);	Atende Pág.300/303	Atende Pág.67/69	Atende Pág. 212/215	Atende Pág.478/481
12.8.4. Declaração de Atendimento a Critérios Legais de Desempate, conforme modelo constante no Anexo III (Modelo de Cartas e Declarações) deste Edital.	Atende Pág.356/369	Atende Pág. 296	Atende Pág.217/224	Atende Pág.518
12.8.5. Cópia do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da Garantia da Proposta, nos termos do Edital.	Atende Pág.371/379	Não se aplica	Atende Pág.226/241	Não se aplica

Após análise dos documentos dos Envelope n.º 1 – Garantia da Proposta, Documentos de Representação e Declarações, apresentados pelas licitantes CONSÓRCIO AVANÇAR BR, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., CONSÓRCIO COSAMS e IGUÁ SANEAMENTO S.A., a CEL constatou que todas as licitantes atenderam ao exigido no edital.

São Paulo – SP, 19 de outubro de 2020.

Gabriela Rodrigues
Presidente da CEL

Carlo Fabrizio Campanile Braga
Procurador do Estado